



PROJETO DE LEI N° , DE 2020.
(Do Sr. Roberto de Lucena)

Prorroga por 180 dias o prazo para pagamento de tributos devidos pela cadeia produtiva do Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias do pagamento dos tributos devidos pela cadeia produtiva do turismo.

Art. 2º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para pagamento de tributos devidos pela cadeia produtiva do turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A severa crise por que estamos passando em virtude da pandemia do Coronavírus impactou de forma muito profunda toda a nossa economia, mas nenhum setor foi mais prejudicado do que o setor do Turismo.

Cancelamento de viagens e de reservas em hotéis e pousadas, queda brusca e quase total do movimento em bares e restaurantes, queda do faturamento das agências de viagens, prejuízos incalculáveis para empresas organizadoras de eventos assim como para associações e institutos que tinham eventos programados, só para citar alguns casos.

É um setor muito importante para o nosso País, que gera renda, postos de trabalho diretos e indiretos, contribuindo assim de forma decisiva para o desenvolvimento socioeconômico, e que necessita e merece ser socorrido em suas dificuldades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Roberto De Lucena - PODEMOS/SP

Apresentação: 27/03/2020 14:36

PL n.1137/2020

Segundo pesquisa realizada pelo “Skyscanner”, que resultou no relatório global “Tendências de Viagem 2020”, divulgado em dezembro do ano passado, o Brasil estava entre os três principais destinos emergentes do mundo para 2020, com um crescimento global de 27% nas buscas dos viajantes.

É sensato imaginar que o setor se preparou para este aumento, fez investimentos que agora estão sendo frustrados por uma calamidade que ninguém esperava, nada mais justo então que esta moratória dos impostos, dando assim um fôlego para que a cadeia produtiva se recupere.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa matéria, proposta com a parceria da Fundação Podemos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2020.

Deputado ROBERTO DE LUCENA

Podemos/SP